

**LEI Nº.2.148/17/01/83**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO  
PESSOAL DO QUADRO DE  
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-O plano de pagamento segundo símbolos e padrões do Pessoal do Quadro de funcionários da Prefeitura passa a ser o seguinte:

**I-CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
C-1.....	Cr\$113.400,00
C-2.....	Cr\$92.534,40
C-3.....	Cr\$68.140,60
C-4.....	Cr\$60.060,00
C-5.....	Cr\$47.698,56
C-6.....	Cr\$40.884,48
C-7.....	Cr\$34.032,60

**II-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

A.....	Cr\$34.032,60
B.....	Cr\$36.638,28
C.....	Cr\$39.243,12
D.....	Cr\$40.884,48
E.....	Cr\$42.000,00
F.....	Cr\$47.698,56
G.....	Cr\$49.560,00
H.....	Cr\$56.216,16
I.....	Cr\$68.140,80
J.....	Cr\$98.706,72

Art.2º-O número de cargos de Oficial Administrativo III do Padrão H fica elevado para 11(onze).

Art.3º- Ficam reenquadradados no cargo de Oficial Administrativo III, Padrão H, os seguintes cargos atualmente lotados: 1(um) datilógrafo II- Padrão C;1(um) escriturário II do Padrão D; 1(um) Oficial Administrativo I do Padrão E;1(um) escriturário III do Padrão F;2 (dois) Oficiais Administrativos II do Padrão F.

Art. 4º-Fica revogado o Art.4º da Lei nº. 1.087 de 31 de dezembro de 1977.

Art.5º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1 º(primeiro) de janeiro de 1983.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 17 de janeiro de 1983.  
Prefeito Municipal